



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 27/2020

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 30/06/2020

LEI VETADA LEI N° 6.344/2020

VETO MANTIDO
VT N° 01/2020

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II.

Autoria:

Vereador Juarez Araújo

Distribuído em:

30/06/2020

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

23/07/2020

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

MAIORIA SIMPLES.

APROVADO em discussão única

Em 22/07/2020

ABNER CAMARGO

Presidente

REJEITADO

Em ___/___/___

Presidente

APROVADO em 1ª discussão

Em ___/___/___

Presidente

ARQUIVADO

Em ___/___/___

Setor de Proposituras

APROVADO em 2ª discussão

Em ___/___/___

Presidente

ADIADO por ___ sessões

Em ___/___/___ para ___/___/___

Secretário-Diretor Legislativo

ADIADO por ___ sessões

Em ___/___/___ para ___/___/___

Secretário-Diretor Legislativo

ADIADO por ___ sessões

Em ___/___/___ para ___/___/___

Secretário-Diretor Legislativo

Anotações:

PROJETO APROVADO POR ACLAMAÇÃO, SEM EMENDAS

* 07/08/2020 - COMUNICADO VETO (VT n° 01/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE

PLL n.º 27/2020

SP
Folha

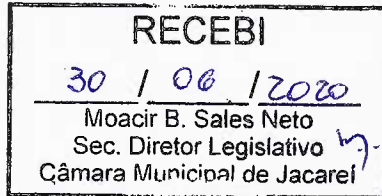
02

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

APROVADO

“Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II”.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua LINDOLFO FERREIRA DE ARAÚJO**, o alargamento da Rua Prof. Olinda de Almeida Mercadante, situada no Jardim Leblon II, identificada pelo código 16.178.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de junho de 2020.

JUAREZ ARAÚJO

Vereador – Líder PSD

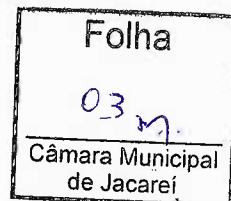


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Jardim Leblon II". Folha 2:

JUSTIFICATIVA



Nobres colegas Vereadores.

Com muita honra apresento o Projeto de Lei de denominação do alargamento da Rua Prof. Olinda de Almeida Mercadante, situada no Bairro Jardim Leblon II, como Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, onde venho homenagear meu querido Pai, que serviu de exemplo de vida para todos nós da família, além do carinho e da consideração dos amigos e das pessoas que tiveram a oportunidade de conhecer e conviver com o Senhor Lindolfo.

Apresentamos a seguir um breve histórico do Senhor Lindolfo, que muito nos honra em prestar esta homenagem, para este ser humano que nos deixou um legado de trabalho, de muito compromisso e respeito ao próximo.

Senhor Lindolfo, era Pernambucano, nascido na cidade de Bom Conselho, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1927, filho do Senhor Alcides José Araújo, e Josefa Ferreira de Lima, que desde pequeno já trabalhava muito na roça para ajudar no sustento da família junto com seu Pai e seus irmãos.

Sempre trabalhou com lavouras, fazia chuva ou fazia sol, lá estava ele trabalhando e buscando de alguma forma através de seu trabalho mudar de vida. Mediante a dificuldade da região com recursos escassos, veio para a Cidade de São Paulo trabalhar, acompanhando seu irmão em busca do sonho de prosperar e ter um futuro melhor. Por ser muito franzino, levava água para os trabalhadores, e seguiu trabalhando por toda a região de Sorocaba, Piracicaba exercendo sua função e seus trabalhos, sempre acompanhando o irmão, que veio a falecer em seguida.

Casou-se com Lindinalva Cavalcante de Araújo em Lagoa de São José, com a qual teve 12 filhos, sendo três já falecidos, os demais, a maioria são moradores do Bairro Jardim Paraíso, e um mora no Jardim Santa Marina. Com a vinda dos filhos para a cidade de São Paulo, Zito, José, Zelito, e em seguida eu, José Aparecido, Juarez Araújo, fez com que o Senhor Lindolfo viesse a morar na cidade de Jacareí, onde viveu por muitos anos.



Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Jardim Leblon II". Folha 3:

Em todas as manhãs, saía de casa e fazia sua caminhada entre na Rua Prof. Olinda de Almeida Mercadante, onde passava horas caminhando, pois encontrava-se com amigos e, como gostava de uma boa proza, passava bom tempo nas margens da estrada, e conversava com todos que passavam naquele trecho do caminho.

Meu Pai, veio a falecer no dia 28 de fevereiro de 2016 no Hospital São Francisco na cidade de Jacareí, e mesmo adoentado e lutando com os efeitos da enfermidade, sempre estava disposto, alegre e conversando com todos que visitavam no hospital.

Atendendo ao pedido da minha Mãe a Senhora Lindinalva, e ao desejo de todos os amigos e familiares, que venho prestar esta homenagem ao Grande Homem que foi o Meu Pai, o Senhor Lindolfo Ferreira de Araújo, denominando a rua às margens do caminho que ele fazia todas as manhãs e que deixou saudades para todos os amigos e conhecidos que passavam por aquele local e tinham bons momentos de conversa com o saudoso amigo.

É neste sentido que defendemos, com muito orgulho, a aprovação desta propositura, e permanecemos à disposição dos ilustres colegas para eventuais esclarecimentos, e transmitimos nossas respeitadas saudações.

Sob a censura dos nobres pares, agradecemos a atenção dispensada.

Jacareí, 30 de junho de 2020.

JUÁREZ ARAÚJO

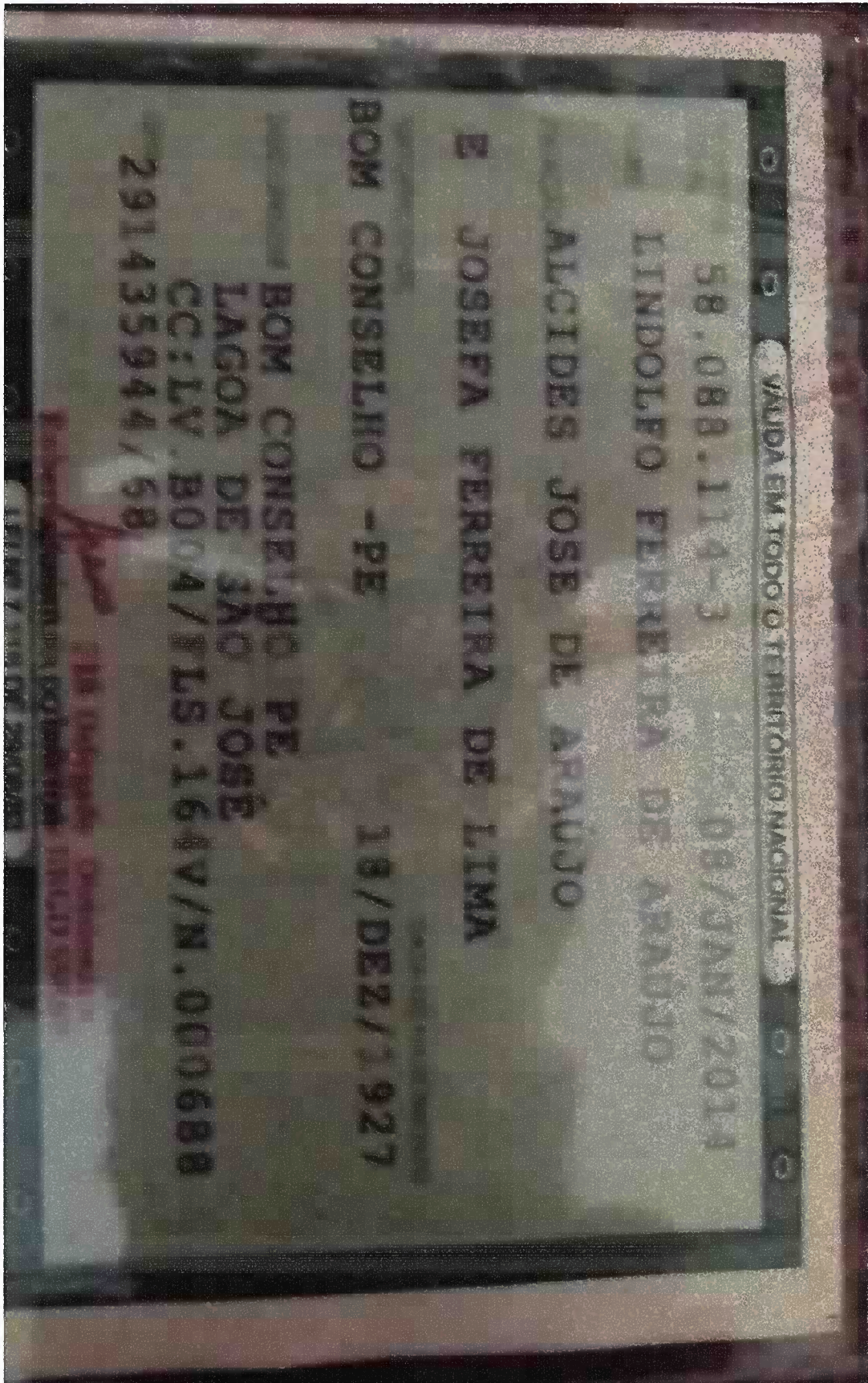
Vereador – Líder PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
05 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Leblon II". Folha 4:





Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Jardim Leblon II". Folha 5:

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

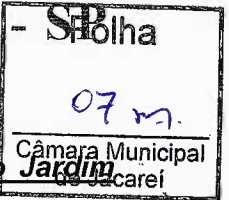
CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
LINDOLFO FERREIRA DE ARAÚJO
Nascimento
115451 01 55 2016 4 00119 550 0042832 34

| | | | | | |
|--|-------|---|-----|-----|------|
| Sexo | Cor | Estado Civil e idade | | | |
| Masculino | Parda | casado, oitenta e oito anos | | | |
| Naturalidade | | Documento de identificação | | | |
| Bom Conselho, Estado de Pernambuco | | CPF 291.435.944-68 RG 58088114-3/SSP-SP | | | |
| Residência e filiação | | | | | |
| Rua Fúrid-Abid Nassif, 92, Jardim Paraíso, CEP 12316-370, em Jacareí-SP. Filho de ALCIDES JOSÉ DE ARAÚJO, falecido e de JOSEFA FERREIRA DE LIMA, falecida | | | | | |
| Data e hora de falecimento | | | Dia | Mês | Ano |
| Vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezessete, às 07:30 horas. | | | 28 | 02 | 2016 |
| Local de falecimento | | | | | |
| no Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, Rua Ernesto Duarte, 70, Jacareí, SP | | | | | |
| Causa da morte | | | | | |
| CA gástrico avançado | | | | | |
| Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) | | Declarante | | | |
| Cemitério Municipal Jardim em Jacareí/SP | | José Aparecido Cavalcante de Araújo | | | |
| Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito | | | | | |
| Ana Luíza Melo Maguste da Silva, CRM 158433 | | | | | |
| Observações/Averbações | | | | | |
| Deixou os filhos: José, José Zito, José Lito, José Aparecido, José Ilton, Genivan, Josevaldo, Josefa e Genivaldo, com 59, 56, 54, 53, 51, 49, 48, 43 e 42 anos de idade. Era casado com Lindinalva Cavalcante de Araújo em Lagoa de São José, Bom Conselho-PE, ignorando-se a data, conforme assento nº 688, fls. 164vº, livro B-04. Não deixa bens e era eleitor em Jacareí-SP. | | | | | |
| Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP (CNS 115451) | | O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jacareí, 1 de março de 2016 | | | |
| Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira | | | | | |
| Município de Jacareí - SP | | Janeira Arantes Godoy de Camargo Escritora Autorizada | | | |
| Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79 Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160 | | Isenta de Emolumentos - Primeira Via Janeira Arantes Godoy de Camargo | | | |
| cartorio@rcjacarei.org 12-3952-4948 | | | | | |

158433-ANA LUÍZA MELO MAGUSTE DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Leblon II". Folha 6:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

GVJA

Ver. Juarez Araújo

Ofício nº 066/02/2020 – GVJA

Jacareí, 18 de fevereiro de 2020.

À Vossa Excelência a Senhora

Rosa Kasue Saito Sasaki

Secretária Municipal de Planejamento

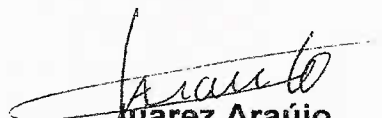
Excelentíssima Senhora Secretária

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente solicitar providências para o prosseguimento do processo de denominação de vias públicas, se requer da V.Sa., as seguintes informações.

- 1) Código de Identificação da área de Lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor no Bairro Jardim Paraíso.
- 2) Existência em nosso Município de Próprio em nome de **JOSÉ ADÃO DA SILVA**.

Estas informações se fazem necessárias para darmos andamento ao processo com o qual homenagearemos postumamente o distinto senhor.

Sem outro particular valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de nossa elevada estima e considerações.


Juarez Araújo

Vereador – Líder PSD

18 FEV 2020
Rosa Sasaki



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Jardim Leblon II". Folha 7:



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Planejamento



Ofício n.º 016/2020-SEPLAN

Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

A Vossa Excelência o Senhor
Juarez Araújo
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 020/02/2020 e 066/02/2020.

Em resposta aos Ofícios nº 020/02/2020 e 066/02/2020, informo que não consta no rol de logradouros do município os nomes Lindolfo Ferreira de Araújo e José Adão da Silva.

A área de lazer localiza na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor no bairro Jardim Paraíso, está cadastrada sob Inscrição imobiliária nº 44134-32-67-0151-00-000.

Encaminho relação de logradouros e seus códigos do loteamento Jardim Leblon II.

Sem mais, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento e aproveito para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ARQTª ROSA KASUE SAITO SASAKI
Secretária de Planejamento

Rua Lamartine Delamare, 153- Centro- Jacareí-SP
Telefone: (12) 3955-9000 - planejamento@jacarei.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Jardim Leblon II". Folha 8:

28/02/2020

Página 1

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

RELAÇÃO DE LOGRADOURO POR LOTEAMENTO

JARDIM LEBLON II

| Código | Logradouro Atual | Logradouro Anterior |
|--------|--|--|
| 06610 | RUA DOS JACINTOS | MICROSOTIS R DOS-ID S A B VISTA |
| 10160 | RUA PROFA OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE | STA BCA VELHA ESTR MUN JCR 130 |
| 16173 | AV 01 | AV. 01 |
| 16174 | AV. 2 | |
| 16175 | RUA 1 | |
| 16176 | RUA 2 | |
| 16177 | RUA 3 | |
| 16178 | RUA ALARGAMENTO RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE | RUA ALARGAMENTO RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE |

Folha

09 m.

Câmara Municipal
de Jacareí



10 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Bairro Jardim Leblon II". Folha 9:





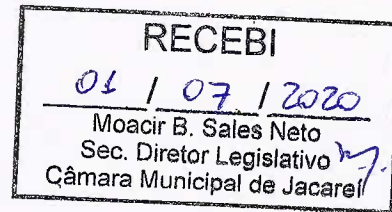
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 27, de 30/06/2020, de autoria do Vereador Juarez Araujo
"Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II."

PARECER Nº 137/2020/SAJ/WTBM



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Juarez Araújo, que visa denominar como Rua Lindolfo Ferreira de Araújo uma via localizada no Jardim Leblon II.

Acompanhando o referido Projeto de Lei segue uma breve biografia, as justificativas para a homenagem que se pretende realizar e os documentos exigidos por lei.

A matéria tratada no Projeto de Lei enquadra-se na competência municipal, consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Carta Constitucional, posto que a proposição em questão visa atender *interesse local* atinente a denominação dos próprios municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



A Lei Orgânica do Município de Jacareí estabelece que a competência para a propositura de leis sobre denominação de vias e próprios municipais é concorrente:

Art. 27. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos

É certo que recentes julgados do Tribunal de Justiça de São Paulo questionam a legitimidade dos Vereadores para propor projetos sobre tal tema, sob a alegação de que seria uma invasão de competência em assuntos de lavra exclusiva do Poder Executivo. Todavia, ainda não há entendimento pacificado e o dispositivo acima mencionado continua em vigor, embora esteja em trâmite uma ação direta de constitucionalidade em seu desfavor.

Os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.784/2013, foram atendidos, pelo que o feito se encontra formalmente em condições de ser levado à votação.

Cumpre anotar que a supramencionada veda a apresentação de proposições para denominação somente dos **próprios municipais** no período de 6 (seis) meses antes de eleições, excluindo da proibição as vias públicas e logradouros, pelo que não se aplica o disposto no artigo 7º da citada norma. Não há empecilho, portanto, para a apresentação deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



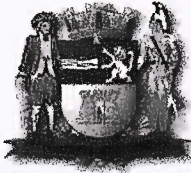
Considerando que não é papel deste órgão de consultoria se manifestar sobre o mérito dos projetos que lhe são apresentados, entendemos que o presente Projeto de Lei poderá prosseguir, s.m.j., submetendo-se, contudo, a turno único de discussão e votação, necessitando, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal, ou por aclamação, nos termos do inciso IV, do Artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Antes, porém, deve ser objeto de análise das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Obras, Serviços e Urbanismo, nos moldes dos artigos 33 e 35, *respectivamente*, do Regimento Interno.

Este é o parecer *sub censura*.

Jacareí, 1º de julho de 2020

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei nº 027/2020

Ementa: *Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que denomina a Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, nos termos em que específica. Possibilidade. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 137/2020/SAJ/WTBM (fls. 11/13) por seus próprios fundamentos.

A Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacareí, 1º de julho de 2020.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

15 F
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| | | |
|----------|---|---|
| | <u>PLL N° 27/2020</u> | <u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u> |
| ASSUNTO: | Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II. | |
| AUTORIA: | VEREADOR JUAREZ ARAÚJO | |

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| | Voto | Assinatura |
|--|----------|------------|
| PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente) | Plenário | |
| PATRÍCIA JULIANI (Relatora) | Plenário | |
| JUAREZ ARAÚJO (Membro) | Plenário | |

Justificativa: *pequeno para aprovação do Plenário*

Câmara Municipal de Jacareí, *02* de julho de 2020.

CONCLUSÃO:

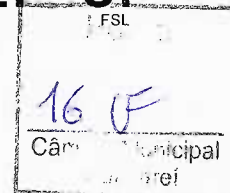
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

| | | |
|----------|---|--------------------------------------|
| | <u>PLL N° 27/2020</u> | <u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u> |
| ASSUNTO: | Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II. | |
| AUTORIA: | VEREADOR JUAREZ ARAÚJO | |

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| | Voto | Assinatura |
|--|-----------|------------|
| JUAREZ ARAÚJO (Presidente) | Plenário | |
| PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator) | Plenário | |
| VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro) | Favorável | |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de julho de 2020.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SL

Assunto: **Pauta resumida da 19ª Sessão Ordinária do ano de 2020**
Data: **22/07/2020 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**



Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a 19ª Sessão Ordinária do ano de 2020:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 27/2020**

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II.
Autoria: Vereador Juarez Araújo.

2. **Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 27/2019**

Assunto: Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que jogar lixo nas vias e logradouros públicos fora dos locais e equipamentos destinados para este fim e dá outras providências.
Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

1.ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
2.ARILDO BATISTA..... PTB (Leitura da Bíblia)
3.FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL REPUBLICANOS
4.JUAREZ ARAÚJO PSD
5.LUCIMAR PONCIANO MDB
6.LUÍS FLÁVIO..... PT
7.MÁRCIA SANTOS..... PL
8.PATRÍCIA JULIANI..... PSDB
9.PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
10.PAULINHO DOS CONDUTORES PL
11.RODRIGO SALOMON. PSDB
12.SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
13.VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de julho de 2020.


MOACIR BENTO SALES NETO
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

18 m
Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 27/2020

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II.

Autoria: Vereador Juarez Araújo.

| Vereadores | Favorável | Contrário | Abstenção | Ausência |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| 1. ARILDO BATISTA | | | | |
| 2. FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL | | | | |
| 3. JUAREZ ARAÚJO | | | | |
| 4. LUCIMAR PONCIANO | | | | |
| 5. LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) | | | | |
| 6. DRA. MÁRCIA SANTOS | | | | |
| 7. PATRÍCIA JULIANI | | | | |
| 8. PAULINHO DO ESPORTE | | | | |
| 9. PAULINHO DOS CONDUTORES | | | | |
| 10. DR. RODRIGO SALOMON | | | | |
| 11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE | | | | |
| 12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | | | | |

APROVADO

Obs: Para **aprovação**: maioria simples ou aclamação. Presidente vota apenas em caso de desempate.

PROJETO APROVADO POR ACLAMAÇÃO, SEM EMENDAS

| Votado em: | Totalização dos Votos | Resultado |
|------------|---|-----------------|
| 22/07/2020 | Favoráveis = <u> </u> Contrários = <u> </u> Abstenções = <u> </u> Ausências = <u> </u> | APROVADO |

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
PRESIDENTE

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 77/2020-CMP

Jacareí, 22 de julho de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
DR. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner de Madureira, encaminho para as devidas providências, impressos em cinco (5) vias, o autógrafo da lei abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessão Ordinária realizada na presente data:

- **LEI Nº 6.344** – Dispõe sobre a denominação da Rua Lindolfo Ferreira de Araújo, no Jardim Leblon II.

Encaminho, também, cópia do respectivo processo legislativo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


MOACIR BENTO SALES NETO
Secretário-Diretor Legislativo

